

TRANCAMENTO TOTAL

Requisitos e Orientações

1. Definições

1.1 Regulamento Geral PPGCOM/UFMG

Capítulo III - Da Matrícula

Art. 32 O Colegiado de Curso poderá conceder trancamento total de matrícula, por, no máximo, um semestre, por solicitação do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado, com anuência do orientador, à vista de motivos relevantes.

Parágrafo único. O período de trancamento não será computado para efeito de integralização do tempo máximo do curso.

1.2 Conceituação

O trancamento total é a suspensão da matrícula junto ao PPGCOM e à UFMG por um semestre. Entende-se que, nesse período, a dedicação à pesquisa que originará a tese ou a dissertação será inviável. O trancamento total se aplica, portanto, a circunstâncias específicas nas quais haverá a paralisação plena do Mestrado ou Doutorado e das atividades vinculadas ao PPGCOM/UFMG

2. Requisitos para o trancamento de matrícula do PPGCOM/UFMG

Para a concessão do trancamento total de matrícula deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) O trancamento total poderá ser solicitado a qualquer momento do semestre letivo, pela/o pós-graduando/a, com a anuência consubstanciada da/o orientador/a
- b) O trancamento total poderá ser solicitado tendo em vista as seguintes situações:
 - Problemas de saúde
 - Circunstâncias profissionais
 - Problemas de saúde na família
 - Vulnerabilidades socioeconômicas
 - Maternidade e adoção
- c) Documentos obrigatórios:
 - Requerimento formal, disponibilizado nas páginas do PPGCOM/UFMG e do DRCA/UFMG
 - Justificativas elaboradas pela/o pós-graduando/a
 - Carta de anuência consubstanciada do/a orientador/a
 - Documento comprovando o motivo do requerimento:
 - em razão de problemas de saúde (individual e familiar), atestados médicos e/ou demais comprovações pertinentes

- em razão de vulnerabilidade socioeconômica, comprovação pertinente, se houver
- por razões profissionais, a carta do empregador informando o período de afastamento do(a) discente e/ou demais comprovações pertinentes
- por maternidade e adoção, atestados médicos e/ou demais comprovações pertinentes
- Cronograma detalhado das atividades a serem realizadas após o encerramento do período de trancamento.

3) Processualidade e informações gerais

O Colegiado do PPGCOM deverá se manifestar formalmente acerca da solicitação encaminhada pelo/a discente. Caso aprovada a solicitação de trancamento, o/a discente e seu/sua orientador/a serão comunicados oficialmente pela Secretaria do Programa.

Não será concedido trancamento total durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação ou da tese, com exceção de casos de doença grave, a critério do Colegiado do PPGCOM.

Enquanto estiver com o curso trancado, o/a discente está dispensado/a da entrega de relatórios de atividades.

Caso o/a solicitante seja bolsista, poderá haver a suspensão ou manutenção da bolsa, conforme critérios das agências de fomento.